



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2183 – CEP: 59.633-010 - Mossoró/RN

Edital 010/2014 – Vagas Remanescentes - PROEX / UERN

A Coordenação do Programa “Educação, Música e Tecnologia: diálogo multidisciplinar na formação continuada” - no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o resultado do Edital nº 04/2011 – MEC/SESu do Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2011, torna pública a seleção de vagas remanescentes para **estagiários**, a fim de atuar nesta ação aprovada no referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROEXT 2011-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da Extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de Extensão de acordo com os objetivos do programa ou projeto para o qual farão inscrição.

1.2.1. O programa **Educação, Música e Tecnologia: diálogo multidisciplinar na formação continuada**, coordenado pelo Departamento de Música – FALA, direciona-se a difundir as possibilidades existentes nas ferramentas tecnológicas da atualidade para o desenvolvimento de atividades educativas e didáticas nas áreas de música, física, matemática entre outras, no intuito de ampliar e otimizar a relação aluno-escola com vistas no crescimento do saber, da cidadania, da formação pessoal e profissional;

1.3. Os horários e os locais para o desenvolvimento das atividades dos projetos e programas serão determinados por cada coordenação, podendo estas também serem realizadas em finais de semana.

1.4. A distribuição de vagas, o valor da remuneração e o período de vigência para cada ação consta no Anexo I deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas nos departamentos dos cursos nos quais há vagas destinadas ou na Pró-Reitoria de Extensão, mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida no local.

2.2. O período de inscrição será de **04 a 06 de agosto de 2014** de segunda a quarta-feira nos horários de 7:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00 no Departamento da FALA, devendo esta ser feita pelo próprio candidato ou procurador.

2.3. Caso sejam selecionados, os candidatos a **estagiário** não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando nas ações para as quais se inscreveram.

2.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

2.4.1 Currículo atualizado, de preferência emitido através da plataforma Lattes, e documentos comprobatórios;

2.4.2 Histórico escolar atualizado, para discentes de graduação;

2.4.3 Comprovante de titulação, para profissionais, emitido por Instituição de

Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3 – DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido e realizado pela coordenação de cada ação e pela Pró-Reitoria de Extensão, com suas etapas sendo divulgadas localmente em cada Departamento e na PROEX, além da página da Extensão no Portal UERN

3.2. Os critérios de seleção, bem como a pontuação de cada item constam no Anexo II deste comunicado.

3.3. Os horários das provas e entrevistas de cada candidato serão divulgados no dia **07 07 de agosto de 2014**.

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

3.4. - O resultado final será divulgado até o dia **08 de agosto de 2014**.

3.5. Os candidatos selecionados deverão enviar até o dia **11 de agosto de 2014**, exclusivamente em formato digital para o e-mail dia.proex@gmail.com, cópias dos seguintes documentos:

3.5.1. Documentos (folha única em arquivo no formato pdf) dispostos conforme o anexo III deste Edital:

3.5.1.1. RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

3.5.1.2. CPF;

3.5.1.3. Cartão de conta-corrente (qualquer banco);

3.5.1.4. PIS/PASEP/NIT (obrigatório apenas para os profissionais);

3.5.1.5. Comprovante de residência

3.5.1.6. Comprovante de matrícula no semestre atual (para estagiários) ou comprovante de titulação (para profissionais);

4 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	01/08/14	PROEX e site da UERN
Inscrições	04 a 06/08/14	Coordenação das ações
Seleção	Até 08/08/2014	Coordenação das ações
Resultado Final	Até 08/08/2014	Coordenação das ações, PROEX e site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	Até 11/08/2014	Exclusivamente online através do e-mail dia.proex@uern.br

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2. Caso tenha interesse, o candidato não contemplado nas vagas remuneradas pode atuar nas atividades dos programas e projetos como voluntário, a critério de cada coordenação.

5.3. É direito das coordenações das ações destituir o candidato selecionado, caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

5.4. Caso não haja candidatos selecionados para uma determinada vaga, o coordenador poderá convocar candidatos inscritos para outras vagas da própria ação, respeitando a ordem de

classificação.

5.5. Caso não haja candidatos a serem convocados, as coordenações das ações poderão realizar novas seleções para o preenchimento das vagas, devendo obedecer aos critérios de seleção definidos neste Edital e observando o prazo mínimo de 07 dias para inscrição e 02 dias úteis para interposição de recursos contra o resultado.

5.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Assessoria da PROEX durante trinta (30) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

5.7. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, no telefone 3315-2183 ou através do e-mail: dia.proex@uern.br.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Mossoró/RN, 31 de julho de 2014.

Prof. Giann Mendes Ribeiro
Coordenador do Projeto
Portaria nº 2340/2013 -GR/UERN

Anexo I – Distribuição de vagas por ação

Programa Educação, Música e Tecnologia: diálogo multidisciplinar na formação continuada				
Vagas	Requisitos	Atribuições	Remuneração mensal	Período
05 (cinco) estagiários na área de Música e 01 (um) na área de Comunicação	Estar regularmente matriculado em curso de Música e Comunicação da UERN, cursando no mínimo o 3º período e com previsão de término para o semestre 2014. 1 ou posterior.	Apoiar a coordenação do projeto na formação de professores para atuarem com tecnologias educacionais.	R\$ 360,00	10 meses

Anexo II – Critérios de seleção e pontuação por ação

Programa Educação, Música e Tecnologia: diálogo multidisciplinar na formação continuada				
Vaga	Critério	Peso	Pontuação	Critérios de desempate
Todos os estagiários	Índice de Rendimento Acadêmico – IRA	2	0,0 a 10,0	1) Entrevista 2) Currículo
	Análise de Currículo	3	0,0 a 10,0	3) IRA 4) Maior idade
	Entrevista	5	0,0 a 10,0	5) Sorteio

Anexo III – Modelo de envio da documentação

OBS:

1 - DISPOR A DOCUMENTAÇÃO EM APENAS UMA PÁGINA;

2 – A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER SALVA COM O NOME DO BOLSISTA E NOS FORMATOS PDF OU JPEG;

3 – A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO SUBSTITUI O CPF FRENTE , RG FRENTE e o RG VERSO.

CPF FRENTE	RG FRENTE	RG VERSO
DADOS BANCÁRIOS (apenas conta corrente) (CARTÃO DO BANCO, FATURA, EXTRATO) OBS: caso não tenha conta corrente, a bolsa será creditada no CPF	PIS / PASEP ou NIT (CASO POSSUA)	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, ENERGIA, CORRESPONDÊNCIA ENVIADAS PELO CORREIOS) OBS: caso não possua comprovante em seu nome, envie com o nome dos pais ou do proprietário do imóvel onde mora		
COMPROVANTE DE MATRÍCULA (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SEMESTRE ATUAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERN)		